LEI Nº 1.749/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 338,64 m2, cuja propriedade é de MARINHO RAMIRO DE AMORIM, *conforme registro de imóvel* constante no livro 2-P, fls. 208, sob o registro nº 02/4.527, localizado à Rua Jader Moura nº 203, tendo a área desmembrada as seguintes medidas :13,00m x 12,00m x 13,04m x 12,00m perfazendo um total de 156,24 m2, *ficando uma área remanescente de 182,40 m2.*

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei *entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezessete dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e nove (17/03/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº: 20 /99
Certifico para fins de comprovação que este(a)